



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

192

Página 1



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº A/2017-005 SEMSA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CPL-FMS da Prefeitura Municipal de Marabá, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica e medicamento controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal da Empresa a ser contratada.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Trata-se de consulta sobre os aspectos formais do processo administrativo nº A/2017-005 SEMSA na modalidade CARONA, que versa sobre a ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 17/2016.

A solicitação pretende o valor ESTIMADO de R\$ 1.435.370,00 e duração de 06 meses, contados de sua assinatura.

No que importa a presente análise, vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Solicitação para realização da ADESÃO foi emitida pela autoridade competente, FRANCISCO CORDEIRO LEITE SEGUNDO (Decreto nº. 007/2017), através do Memorando nº. 114/2017, conforme Lei nº 8.666/93;

ADESÃO Nº A/2017-005 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA,
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

152

Página 2 de 5



b. Consta nos autos:

- Cópia do Ofício nº. 181/2017, solicitando a Secretaria Municipal de Marabá - Pará, permissão para a referida adesão;
- Autorização da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Marabá/PA para a referida adesão à Ata de Registro de Preço nº 17/2016;
- Ofício nº. 0195/2017 - SEMSA a empresa, comunicando o interesse desta Prefeitura na realização da adesão, à fl. 06;
- Anuência da empresa F. CARDOSO & CIA LTDA para a mencionada adesão e proposta de preço (fls. 08/09 e 11/13);
- Foi apresentada planilha detalhada do quantitativo em relação aos itens pretendido à fl. 10;

c. Declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

d. Indicação de dotação orçamentária e financeira emitida pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, mencionando a existência de saldo orçamentário, à fl. 16;

e. Autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para o serviço, conforme Lei 8666/93;

f. Foi formalizada a designação da comissão de Licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:

- Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
- Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
- Midiane Alves Rufino Lima - Membro
- Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
- Adriane Moraes de Souza - Suplente
- Angélica Cristina Rosa - Suplente
- Fabiana de Souza Nascimento - Suplente

g. Consta nos autos cópia do Pregão Eletrônico nº 08/2015 CPL - FMS, contenda:

- Edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2015 e Anexos I - Especificação de Itens; Anexo II - Termo de Referência; Anexo III - Minuta do Contrato; IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Publicações

ADESÃO Nº A/2017-005 SEMSA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

193

Página 3 de 5

- Termo de Adjudicação;
- Portaria nº. 001/2015, nomeando os Pregoeiros e a Equipe de Apoio da Licitação;
- Parecer Jurídico nº. 463/2015;
- Ata de registro de Preços nº. 17/2016;
- Contrato - firmado com a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA (fls. 110/111).



- h. Consta pesquisa de mercado com as empresas DIAGNOSTICA BRASIL COM. SERVIÇOS LTDA -ME; C N PLUS COMERCIAL LTDA e PHARMA BRA-COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
- i. Em relação à documentação econômico-financeira a empresa apresentou: Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro; Demonstração do Resultado do Exercício; Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral; Certidão Judicial Cível positiva, com efeito de Certidão Negativa para processo de Falência e Recibo de Entrega de Escrituração Digital - SPED;
- j. Foram apresentadas cópia da Procuração de representação ao Sr. Edson Leão de Souza e cópias dos documentos pessoais das empresárias MARIA DO SOCORRO BRITAM CARDOSO e WALDA BRITO CARDOSO (fls. 175/177);
- k. Em relação a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA. foram apresentados:
- Cópia da Alteração Contratual Consolidada e Ata de Reunião dos Sócios;
 - Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - Certificado de Regularidade perante o FGTS-CRF;
 - Certidão Conjunta Negativa - Prefeitura de Belém/PA;
 - Certidão Negativa Trabalhista;
 - Certidão do Distribuidor de Títulos e Documentos e Certidão nº. 40;
- l. Foi apresentada a Minuta do Contrato com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;
- m. Justificativa complementar, informando que as pesquisas de mercado realizadas fora do município por não haver empresa capaz de cotar os itens requeridos, devido à especificidade e a grande quantidade de itens,

ANÁLISE DA ADESAO

O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por

ADESAO N° A/2017-005 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@paraupesbas.pa.gov.br

Handwritten signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

134

Página 4 de 5

meio de licitação, assim, o Decreto 7.892/2013 trouxe em seu art. 2º, inciso V a definição para órgão não participante (carona), in verbis:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições: (...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos dá a seguinte definição para o "carona":

Em síntese, 'carona' consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto da registro por entidade. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 207)

O que se mostra primordial para ser "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado da certame licitatória, mediante anuência da órgão gerenciador.

Ademais, "caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes" (art. 22, §2º).

CONCLUSÃO

No processo em epígrafe, foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da procedimento administrativo para compor o processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 17/2016 dos itens 1, 3, 9, 11, 13, 17, 95, 97, 99, 107, 109, 161, 163, 173, 217, 221, 223, 225, 253, 271, 283, 287, 325, 328, 333, 337, 339, 341, 343, 347, 355, 357, 361 e 365, totalizando valor de R\$ 1.435.370,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais), com o prazo de validade de 06 meses, comparando ao praticado no mercado, conforme cotações anexadas aos autos (fls. 117/136) fica

ADESÃO Nº A/2017-005 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

195

Página 5

demonstrado que a Adesão n° A/2017-005 SEMSA é mais vantajosa para a Administração, entretanto:



- Em relação à empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, solicitamos que sejam apresentados:
 - o Termo de Abertura e Encerramento do Exercício Financeiro do ano de 2015;
 - o Certificado de Regularidade Profissional do Responsável pelos dados Contábeis;
 - o Cópia do Alvará de Funcionamento;
- Recomendamos ainda que sejam autenticadas ou conferidas com o original por servidor responsável ou em cartório as cópias de fls. 04/05; 20/116; 157/177; assim como as cotações de preços às fls. 117/136;
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;

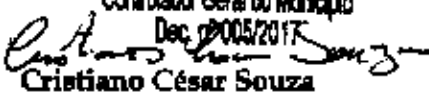
Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 25 de fevereiro de 2017.


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. n° 052/2017


Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. n° 005/2017
Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Decreto n° 005/2017

ADESÃO N° A/2017-005 SEMSA

Centro Administrativa, Marro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br